DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/73, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder, à funcionária Maria da Consolação de Figueiredo Pereira, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar", desta Assembléia legislativa, vinte (20) dias de licença para acompanhar pessoa de sua família, de conformidade com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários públicos Civis do Estado e dos Municípios) a Partir de 26.11.73 a 15.12.73., do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Belém, em 19 de dezembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL
2º Secretário

DOE Nº 22.691, DE 11/01/1974.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.